



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 070 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 449.850,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 449.850,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO ---- R\$ 3.350,00

2.01.00.04.122.0001.2.0005 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO ---- - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.450,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 3.450,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0016 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 150,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 150,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.3.90.39.00 JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS ----- - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS -----R\$ 50.000,00

2.05.00.15.452.0010.2.0031 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL ----- R\$ 2.350,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 52.350,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 52.350,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0039 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ----- R\$ 6.700,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.700,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% - ----- R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -	R\$ 242.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0048 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% -	R\$ 2.400,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	R\$ 6.100,00
2.06.01.12.365.0004.2.0048 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% -	R\$ 200,00
2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	R\$ 20.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0047 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$ 286.900,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.04.13.392.0005.2.0055 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL -	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 04 -	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 06 -	R\$ 294.800,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 07 -	R\$ 5.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS -	R\$ 3.700,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$ 3.700,00
Total da Unidade 08 -	R\$ 3.700,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	R\$ 10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL -	R\$ 57.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$ 67.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE -	R\$ 11.400,00
Total da Sub-Unidade 03 -	R\$ 11.400,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.10.04.10.303.0006.2.0083 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 04 -	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10 -	R\$ 88.400,00
Total da Instituição 02 -	R\$ 449.850,00
Total Geral Acrescido -	R\$ 449.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.1.0005 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS NA POLÍCIA MILITAR ----- R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 100,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 100,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0037 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS -----

----- R\$ 13.700,00

2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS ----- R\$ 13.350,00

2.05.00.17.512.0010.2.0033 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ----- R\$ 10.000,00

2.05.00.15.451.0010.1.0019 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS ----- R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 37.100,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 37.100,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 18.600,00

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO --- R\$ 5.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 150.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 10.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% ----- R\$ 56.100,00

2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% ----- R\$ 42.000,00

2.06.01.12.361.0004.1.0039 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 301.700,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0050 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ----- R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
2.06.04.13.392.0005.2.0055 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL ----- R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 1.200,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 303.100,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----
----- R\$ 30.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----
----- R\$ 6.700,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 36.700,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 36.700,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -----
----- R\$ 2.350,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.350,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 2.350,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -
----- R\$ 57.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 57.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E
ZOOSE ----- R\$ 11.400,00
2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.93.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E
ZOOSE ----- R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 11.500,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 68.500,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 449.850,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 449.850,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de outubro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal